



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PROCESSO Nº 46/2021

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

REQUERENTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I, E REQUISIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FROTA MUNICIPAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021**

PROCESSO Nº. 46/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2021

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal

ENDEREÇO: Rua Irmãos Brandini, nº. 503 – Centro - São João das Duas Pontes– SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, Estado de São Paulo, localizada na Rua Irmãos Brandini, nº 503, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**menor preço por lote**”, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9.854/99, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei 10.520/2002 com alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo por objeto a elaboração de **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, filtros e derivados com entrega parcelada, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio do Município dos respectivos departamentos: Saúde, Serviços Urbanos, Serviços de Estradas e Rodagem, Gabinete, Educação – Ensino Fundamental, Assistência ao Trabalhador, Conselho Tutelar, Universitário, Cultura e Desporto Amador, Alimentação Escolar, Assistência Social – CRAS e Vigilância em Saúde, de acordo com a planilha de especificações técnicas e estimativa de preço descrita, em conformidade com o Anexo I, que integra este Edital.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem partes integrantes. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Irmãos Brandini, n.º. 503, iniciando-se às 09h00min, do dia 30/06/2021, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, ESTADO DE SÃO PAULO, na Rua Irmãos Brandini, n.º. 503 - CEP 15.640-000 , e os trabalhos serão conduzidos pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. As empresas interessadas poderão entrar em contato com o Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura do Município, na Rua Irmãos Brandini, n.º. 503 para obter informações sobre o processo de licitação, inclusive pelo telefone (17) 3481-1277. O presente Edital também será disponibilizado gratuitamente através do site: <http://www.sjduaspontes.sp.gov.br>.

1 – DO OBJETO:

1.1 O REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto para eventuais aquisições futuras de óleos lubrificantes, filtros e derivados com entrega parcelada, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio do Município dos respectivos departamentos: Saúde, Serviços Urbanos, Serviços de Estradas e Rodagem, Gabinete, Educação – Ensino Fundamental, Assistência ao Trabalhador, Conselho Tutelar, Universitários, Cultura e Desporto Amador, Alimentação Escolar, Assistência Social – CRAS, Vigilância em Saúde, de acordo com a planilha de especificações técnicas e estimativa de preço descrita, em conformidade com o Anexo I, que integra este Edital.

1.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.4.1. Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de comprovação ou requisição expedida pelo Setor de Compras;

1.4.2. Entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

2.1. Poderão participar deste Pregão toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências, constantes deste edital e que satisfaçam as seguintes condições;

a) Ter previsto no objeto social, atividade pertinente com o item objeto da licitação.

2.2. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunida sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e sumula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- g) Empresas que se submetam nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, **DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em sendo representante **ou** procurador, instrumento público ou particular de procuração; **ou carta de credenciamento**, conforme o modelo de que trata o **Anexo II**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e renunciar ao direito de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da cópia do respectivo estatuto ou contrato social, **DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE**, correspondente ao documento que comprova os poderes do mandante, quem outorga os poderes ao credenciado;

c) visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147, de



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar **declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III** deste Edital, e **apresentada fora dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos de habilitação)**;

d) o representante legal e ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha sua foto.

3.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas **1 (um) representante** para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal. O representante já credenciado para o certame em epígrafe, caso necessite em qualquer fase do processo, substabelecer para outro os poderes a ele conferido poderá fazer somente se a carta de credenciamento ou a procuração trouxer expresso tal investidura, e desde que o outro não seja representante de uma das licitantes participantes do certame.

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos esclarecimentos de eventuais licitantes retardatários.

3.5. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no anexoIII)**, se essa já não houver sido entregue junto ao credenciamento. E também a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos à habilitação, e, a declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V, respectivamente.**

4 – DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

DATA E HORA: 30/06/2021 às 09h00min

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 46/2021
REGISTRO DE PREÇOS 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS* tem por objeto para Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e derivados com entrega parcelada, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio do Município dos respectivos departamentos: Saúde, Serviços Urbanos, Serviços de Estradas e Rodagem, Gabinete, Educação – Ensino Fundamental, Assistência ao Trabalhador, Conselho Tutelar, Universitários, Cultura e Desporto Amador, Alimentação Escolar, Assistência Social – CRAS, Vigilância em Saúde, de acordo com a planilha de especificações técnicas e estimativa de preço descrita, em conformidade com o Anexo I, que integra este Edital.

**DATA E HORA: 24/06/2021 as 09h00min
ENVELOPE Nº II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE PREFEITURA DO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP
PROCESSO DE COMPRAS Nº 043/2021REGISTRO DE PREÇOS 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS* tem por objeto para Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e derivados com entrega parcelada, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio do Município dos respectivos departamentos: Saúde, Serviços Urbanos, Serviços de Estradas e Rodagem, Gabinete, Educação – Ensino Fundamental, Assistência ao Trabalhador, Conselho Tutelar, Universitários, Cultura e Desporto Amador, Alimentação Escolar, Assistência Social – CRAS, Vigilância em Saúde, de acordo com a planilha de especificações técnicas e estimativa de preço descrita, em conformidade com o Anexo I, que integra este Edital.

5 – DA PROPOSTA

5.1. O **Anexo IX** poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta de Preço, datilografada, impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

5.1.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo IX**.

5.2. Deverá estar consignado na proposta:

- a) nome e endereço do proponente;
- b) número do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I deste edital;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

d) preço unitário e total do item expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até duas casas decimais após a vírgula;

d.1) Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

e) a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, sob pena de desclassificação.

f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

5.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

5.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

5.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

6 – DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação preliminar no certame, acondicionados no envelope nº 02, são os seguintes:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia da cédula de identidade do proponente ou sócio(s)-proprietário(s);

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Em se tratando de sociedades empresariais, comerciais, EIRELI, ou sociedade simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c1) Os documentos descritos no subitem “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor; funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou; Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou; declaração de isenção ou; de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Tributos Imobiliários e Mobiliários), relativo ao domicílio ou sede do proponente, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças. O proponente com filial no município de São João das Duas Pontes fica obrigado a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

Nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar ambas as certidões para atendimento do item acima;

d) prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF –Certidão de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.2.1. Os licitantes que enquadrarem na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto a sua regularidade fiscal, a fim de que se possa ser aplicado o disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterado pelas Leis Complementares 128/20016 e 147/2014;

6.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, às mesmas será assegurado as mesmas, o prazo de cinco dias úteis, cujo



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

termoinicial corresponderá após a homologação e a data de convocação para assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, desde que requerida e justificada pela referida proponente, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização de pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,

6.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade, se for o caso, da adjudicatária que recusará injustamente.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Obs.: A Licitante em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e no artigo 27, V, da Lei de Licitações, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) - Anexo VII;

b) declaração do proponente de que examinou e recebeu os documentos técnicos constantes do edital e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, Anexo VI.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.2. Quanto aos documentos solicitados para habilitação que não contenham prazo de validade expressa, deverão **ser expedidos com data não superior a 60**



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

(sessenta) dias, anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.3. Os documentos solicitados para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificações técnica e econômico-financeira, poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou, excepcionalmente, serem autenticados pelo Pregoeiro ou pelos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, a empresa licitante deverá providenciar declaração em papel timbrado, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de licitação, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro **a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos a habilitação, e, a declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública**, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos III, IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa;
- c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;
- d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “menor preço por lote”.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

c) Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

8.7. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com redução mínima de: R\$ 0,01 (um centavo).

8.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances verbais de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio.

8.9. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.10. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como, estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior preço.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.13.3. Não ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1.

8.13.4. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

8.13.5. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

8.13.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

8.15. O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.16. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.17. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.18. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.19. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.21. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.22. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

8.23. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.24. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

8.25. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.26. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.27. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

8.28. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

8.29. Constatado o atendimento das exigências habilitárias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

8.30. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.31. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições da habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.32. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhes seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

9 – DO DIREITO DE RECURSO:

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es) e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do Senhor Prefeito Municipal.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito, autoridade competente para a decisão.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicará o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. Os recursos devem ser entregues no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura, na Rua Irmãos Brandini, nº 86, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

insuscetíveis de aproveitamento, enquanto a falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) empresa(s) vencedora(s).

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados mediante consulta direta ao site da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP, no seguinte endereço eletrônico: www.sjduaspontes.sp.gov.br e pelo e-mail prefeitura@sjduaspontes.sp.gov.br.

11.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

11.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

11.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo VIII**, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

12.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.4. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

12.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

12.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

12.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

12.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente:

13.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

13.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

13.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

13.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

13.2.1. A pedido quando:

13.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

13.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o seu custo.

13.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

13.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

13.2.2.2. Por razões de interesses público, devidamente motivadas e justificadas;

13.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

14.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente,



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15. DA NOTA DE EMPENHO

15.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho, ou Ordem de compra.

15.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

15.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

15.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 15.3. sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. O produto deverá ser entregue de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pelo Departamento competente.

16.2 A entrega do produto descrito através do Anexo I deste Edital deverá ser feita parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, em locais previamente definidos pelas referidas Secretarias, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

compra ou requisição, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada quaisquer riscos que porventura possam ocorrer durante o transporte e os serviços de carga e descarga.

16.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

16.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar eventuais itens faltantes.

16.5. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

16.6. A contratada garantirá a qualidade de cada entrega do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

16.7. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As entregas efetuadas serão pagas em até 30 (trinta) dias, a partir da data de cumprimento da obrigação contratada, em conformidade com a proposta apresentada, depois de concluída a fase de liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

17.2. No caso de constatação de irregularidades, como: condição de pagamento indicada em nota fiscal/fatura divergente a da obrigação contratada, ou se ocorrer entregas em quantidades diferentes da compra inicial, ou adulterado, exigindo-se a substituição ou a reposição do produto que, eventualmente, não constar do procedimento de entrega.

17.3. Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2.009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1- A, a partir de 1º de Dezembro de 2.010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas a Administração Pública direta ou indireta.

17.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

específica da empresa contratada, na agência bancária por ela indicada, com preferência para instituição financeira oficial ou na tesouraria municipal, desde que não haja nenhuma irregularidade na respectiva nota fiscal/fatura, ou tenha sido devidamente substituída, no caso de sua devolução por motivo de irregularidade..

17.5. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes, embalagens e outros.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

18.3. Fica facultado ao Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

18.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

18.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

18.6. O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação supra mencionada, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0045.2003.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 25

14.243.0013.2067.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0092.2048.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha - 103

11.333.0014.2039.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha - 110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0119.2014.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 124

10.304.0119.2069.000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 151

ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.2009.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 189

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

12.306.0142.2063.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 212

12.364.0156.2066.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 216

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0182.2058.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 225

SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

26.782.0260.2024.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 236

SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2013.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 251

As despesas que seguirem nos exercícios subseqüentes correrão á conta das rubricas ou verbas especificas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo, que deverá ser anexado à Ata de Registro de Preços e comunicado à contratada.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

20.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

20.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.8. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

20.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

20.10. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente e o vencimento cair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

20.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.12. As licitantes devem acompanhar as informações referentes ao presente certame, inclusive resposta a pedidos de esclarecimentos ou suspensão, revogação, anulação do certame, no site www.sjduaspontes.sp.gov.br, bem como verificação de comunicados, erratas e demais informações.

20.13. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

20.14. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES- SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, não cabendo nenhuma indenização aos licitantes, pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

20.15. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.16. Da sessão pública de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada a ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes sua assinatura.

20.17. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

20.18. Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.20. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.sjduaspontes.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de São João das Duas Pontes- SP, no departamento de licitações à Rua Irmãos Brandini n.º 503, Centro, no horário comercial.

20.21. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Rua Irmãos Brandini, n.º 86, ou pelo telefone (17) 3481-1277, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site: <http://www.sjduaspontes.sp.gov.br>.

20.22. Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos nos anexos a saber:

Anexo I – Planilha de quantitativos, descrição do item contendo especificações e características técnicas e estimativas dos preços unitários e totais, sendo constituída por 12 lotes (conforme arquivo magnético).

Anexo II – Modelo de carta de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de que não há impedimento para contratar com a Administração Pública;

Anexo VI – Modelo de declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

Anexo VII – Modelo de declaração de que não tem pendências junto ao Ministério do Trabalho;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Modelo de formulário proposta.

Anexo X – Termo de ciência e notificação (só do licitante vencedor)

Anexo XI – Dados do responsável para a Assinatura do Contrato

Anexo XII – Declaração de Concordância Conhecimento e Aceite (só do licitante vencedor)

São João das Duas Pontes- SP, 16 de junho de 2.021.

José Carlos Cezare
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTENDO ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E ESTIMATIVA DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, CONSTITUÍDA POR 12 (DOZE) LOTES.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
2	ADITIVO COMBUSTIVEL ETANOL	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
3	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	5	R\$ 34,30	R\$ 171,50
4	ANTI-FERRUGEM	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
5	FILTRO DE AR ARL 6071 CORRESPONDENTE	8	R\$ 44,30	R\$ 354,40
6	FILTRO DE AR ARL 8825 CORRESPONDENTE	4	R\$ 35,97	R\$ 143,88
7	FILTRO DE AR ARS 1014 CORRESPONDENTE	12	R\$ 124,63	R\$ 1.495,56
8	FILTRO DE AR ART 6098 CORRESPONDENTE	3	R\$ 41,80	R\$ 125,40
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 12/7 CORRESPONDENTE	12	R\$ 34,30	R\$ 411,60
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 CORRESPONDENTE	6	R\$ 26,63	R\$ 159,78
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 08/1 CORRESPONDENTE	6	R\$ 39,47	R\$ 236,82
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7 CORRESPONDENTE	8	R\$ 23,63	R\$ 189,04
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023 CORRESPONDENTE	12	R\$ 112,30	R\$ 1.347,60
14	FILTRO DE OLEO -TM 2 CORRESPONDENTE	12	R\$ 22,30	R\$ 267,60
15	FILTRO DE OLEO -TM3 CORRESPONDENTE	8	R\$ 22,30	R\$ 178,40
16	FILTRO DE OLEO PSL 657 CORRESPONDENTE	15	R\$ 63,30	R\$ 949,50
17	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	6	R\$ 13,17	R\$ 79,02
18	GRAXA P/ CHASSI	1	R\$ 259,33	R\$ 259,33
19	OLEO ATF (LT)	20	R\$ 26,97	R\$ 539,40
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4 (1 LITRO)	140	R\$ 34,23	R\$ 4.792,20
21	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SN 1 LT	120	R\$ 39,67	R\$ 4.760,40
22	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	30	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
23	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 ACEA C 2-12	24	R\$ 51,60	R\$ 1.238,40
24	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 0727 CORRESPONDENTE	5	R\$ 138,30	R\$ 691,50
25	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108 CORRESPONDENTE	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
26	FILTRO DE AR GI 5053 CORRESPONDENTE	4	R\$ 53,30	R\$ 213,20
27	FILTRO DE AR ARL 5073 CORRESPONDENTE	4	R\$ 82,45	R\$ 329,80
28	FILTRO LUBRIFICANTE GI 04/07 CORRESPONDENTE	4	R\$ 25,97	R\$ 103,88
29	FILTRO DE AR 5057 CORRESPONDENTE	4	R\$ 121,63	R\$ 486,52
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 21.577,33



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 02 – SERVIÇOS URBANOS

30	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	8	R\$ 34,30	R\$ 274,40
31	ARLA 32 - 20 LTS	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70
32	FILRO DE OLEO PSL 340 CORRESPONDENTE	4	R\$ 98,33	R\$ 393,32
33	FILTR40 DE AR INTERNO ASR 203 CORRESPONDENTE	2	R\$ 71,63	R\$ 143,26
34	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 72/72 CORRESPONDENTE	2	R\$ 28,33	R\$ 56,66
35	FILTRO DE AR ARS 3003 CORRESPONDENTE	2	R\$ 144,97	R\$ 289,94
36	FILTRO DE AR AP 5462 CORRESPONDENTE	2	R\$ 114,97	R\$ 229,94
37	FILTRO DE AR AP 9834 CORRESPONDENTE	2	R\$ 156,63	R\$ 313,26
38	FILTRO DE AR ARS 5673 CORRESPONDENTE	2	R\$ 148,27	R\$ 296,54
39	FILTRO DE AR ARS 7109 CORRESPONDENTE	2	R\$ 79,97	R\$ 159,94
40	FILTRO DE AR ARS 8842 CORRESPONDENTE	2	R\$ 101,63	R\$ 203,26
41	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806 CORRESPONDENTE	2	R\$ 91,97	R\$ 183,94
42	FILTRO DE AR RACOR PSD 970/1 CORRESPONDENTE	2	R\$ 88,30	R\$ 176,60
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 165 CORRESPONDENTE	2	R\$ 52,33	R\$ 104,66
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/155 CORRESPONDENTE	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 CORRESPONDENTE	4	R\$ 37,33	R\$ 149,32
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498 CORRESPONDENTE	3	R\$ 81,67	R\$ 245,01
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 743 CORRESPONDENTE	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
48	FILTRO DE OLEO - PSL 900 CORRESPONDENTE	8	R\$ 53,67	R\$ 429,36
49	FILTRO DE OLEO PL 345 CORRESPONDENTE	3	R\$ 48,67	R\$ 146,01
50	FILTRO DE OLEO PL 836 CORRESPONDENTE	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
51	FILTRO DE OLEO PSL 280 CORRESPONDENTE	4	R\$ 71,97	R\$ 287,88
52	FILTRO DE OLEO PSL 283 CORRESPONDENTE	4	R\$ 96,67	R\$ 386,68
53	FILTRO INTERNO AS 837 CORRESPONDENTE	1	R\$ 155,50	R\$ 155,50
54	FILTRO RACOR	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
55	FILTRO RACOR PSD 950/2 CORRESPONDENTE	2	R\$ 148,30	R\$ 296,60
56	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	8	R\$ 13,17	R\$ 105,36
57	GRAXA P/ CHASSI	2	R\$ 259,33	R\$ 518,66
58	OLEO 2 TEMPO 200ML	16	R\$ 8,83	R\$ 141,28
59	OLEO ATF (LT)	30	R\$ 26,97	R\$ 809,10
60	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
61	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4 BALDE 20 LT	8	R\$ 403,33	R\$ 3.226,64
62	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 20LT	10	R\$ 339,97	R\$ 3.399,70
63	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 1 LT	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
64	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	30	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
65	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	5	R\$ 469,97	R\$ 2.349,85
66	OLEO TRANSMISSAO 10W30	5	R\$ 449,97	R\$ 2.249,85
67	OLEO ATF 20 LT	4	R\$ 353,30	R\$ 1.413,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02				



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 03 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

68	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
69	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80
70	ARLA 32 - 20 LTS	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70
71	FILTRO DE AR AP 9834 CORRESPONDENTE	4	R\$ 156,63	R\$ 626,52
72	FILTRO DE AR ARL 4150 CORRESPONDENTE	3	R\$ 31,97	R\$ 95,91
73	FILTRO DE AR ARS 1533 CORRESPONDENTE	3	R\$ 363,30	R\$ 1.089,90
74	FILTRO DE AR ARS 2868 CORRESPONDENTE	3	R\$ 86,63	R\$ 259,89
75	FILTRO DE AR ARS 9839 CORRESPONDENTE	4	R\$ 179,97	R\$ 719,88
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161 CORRESPONDENTE	4	R\$ 38,63	R\$ 154,52
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL G I 41 CORRESPONDENTE	4	R\$ 49,30	R\$ 197,20
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL G I 50/7 CORRESPONDENTE	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 403 CORRESPONDENTE	4	R\$ 119,97	R\$ 479,88
80	FILTRO DE OLEO -TM 2 CORRESPONDENTE	6	R\$ 22,30	R\$ 133,80
81	FILTRO DE OLEO PSL 283 CORRESPONDENTE	4	R\$ 96,67	R\$ 386,68
82	FILTRO DE OLEO TM 4 CORRESPONDENTE	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 743 CORRESPONDENTE	4	R\$ 124,67	R\$ 498,68
84	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 856 CORRESPONDENTE	6	R\$ 94,97	R\$ 569,82
85	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 CORRESPONDENTE	6	R\$ 38,47	R\$ 230,82
86	FILTRO RACOR	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
87	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	8	R\$ 13,17	R\$ 105,36
88	GRAXA P/ CHASSI	3	R\$ 259,33	R\$ 777,99
89	OLEO 2 TEMPO 200ML	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
90	OLEO ATF (LT)	20	R\$ 26,97	R\$ 539,40
91	OLEO ATF 20 LT	8	R\$ 353,30	R\$ 2.826,40
92	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
93	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4 BALDE 20 LT	15	R\$ 403,33	R\$ 6.049,95
94	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN	24	R\$ 33,47	R\$ 803,28
95	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 20LT	12	R\$ 339,97	R\$ 4.079,64
96	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 1 LT	80	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
97	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	40	R\$ 35,97	R\$ 1.438,80
98	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	8	R\$ 469,97	R\$ 3.759,76
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 2209 CORRESPONDENTE	5	R\$ 104,30	R\$ 521,50
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE 850 CORRESPONDENTE	5	R\$ 111,97	R\$ 559,85
101	FILTRO DE AR WAP 153 CORRESPONDENTE	5	R\$ 623,30	R\$ 3.116,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 37.803,73



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 04 – GABINETE DO PREFEITO

102	FILTRO DE AR ARL 2203 CORRESPONDENTE	4	R\$ 51,63	R\$ 206,52
103	FILTRO DE AR ARL 6091 CORRESPONDENTE	2	R\$ 28,30	R\$ 56,60
104	FILTRO DE AR ARL 6093 CORRESPONDENTE	3	R\$ 53,30	R\$ 159,90
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 CORRESPONDENTE	3	R\$ 26,63	R\$ 79,89
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 07/1 CORRESPONDENTE	3	R\$ 33,47	R\$ 100,41
107	FILTRO DE OLEO- TM 1 CORRESPONDENTE	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
108	FILTRO DE OLEO -TM 2 CORRESPONDENTE	4	R\$ 22,30	R\$ 89,20
109	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 803	8	R\$ 39,97	R\$ 319,76
110	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	3	R\$ 13,17	R\$ 39,51
111	OLEO ATF (LT)	10	R\$ 26,97	R\$ 269,70
112	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20 W 50 SL	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
113	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 10 W 40	24	R\$ 33,67	R\$ 808,08
114	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 3.527,57

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 05 – SET. EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL

115	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
116	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
117	ANTI-FERRUGEM	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00
118	ARLA 32 - 20 LTS	12	R\$ 91,67	R\$ 1.100,04
119	FILTRO DE AR ARS 2868 CORRESPONDENTE	6	R\$ 86,63	R\$ 519,78
120	FILTRO DE AR ARS 3003 CORRESPONDENTE	4	R\$ 128,30	R\$ 513,20
121	FILTRO DE AR INTERNO ASR 203 CORRESPONDENTE	4	R\$ 78,30	R\$ 313,20
122	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7 CORRESPONDENTE	8	R\$ 23,63	R\$ 189,04
123	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498 CORRESPONDENTE	4	R\$ 81,67	R\$ 326,68
124	FILTRO DE OLEO -PSL 340 CORRESPONDENTE	4	R\$ 95,33	R\$ 381,32
125	FILTRO DE OLEO -TM 2 CORRESPONDENTE	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
126	FILTRO RACOR PSD 970 CORRESPONDENTE	3	R\$ 96,63	R\$ 289,89
127	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	8	R\$ 13,17	R\$ 105,36
128	GRAXA P/ CHASSI	2	R\$ 259,33	R\$ 518,66
129	OLEO ATF (LT)	20	R\$ 26,97	R\$ 539,40
130	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
131	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN	80	R\$ 33,47	R\$ 2.677,60
132	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 20LT	4	R\$ 339,97	R\$ 1.359,88
133	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	40	R\$ 35,97	R\$ 1.438,80
134	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	4	R\$ 469,97	R\$ 1.879,88



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

135	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 ACEA C 2-12	150	R\$ 51,60	R\$ 7.740,00
136	FILTRO DE AR WAP 103 CORRESPONDENTE	8	R\$ 119,30	R\$ 954,40
137	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3014 CORRESPONDENTE	8	R\$ 173,27	R\$ 1.386,16
138	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 908 CORRESPONDENTE	8	R\$ 96,63	R\$ 773,04
139	FILTRO RACOR FCD 30123 CORRESPONDENTE	8	R\$ 139,80	R\$ 1.118,40
140	FILTRO DE OLEO PSL 283 CORRESPONDENTE	4	R\$ 96,67	R\$ 386,68
141	FILTRO DE AR C 18 450/1 CORRESPONDENTE	4	R\$ 106,63	R\$ 426,52
142	FILTRO RACOR PND 980 CORRESPONDENTE	2	R\$ 171,63	R\$ 343,26
143	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 403 CORRESPONDENTE	2	R\$ 119,97	R\$ 239,94
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 28.503,13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 06 – ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

144	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	8	R\$ 34,30	R\$ 274,40
145	FILTRO DE AR AP 9834 CORRESPONDENTE	4	R\$ 156,63	R\$ 626,52
146	FILTRO DE AR ARS 9840 CORRESPONDENTE	4	R\$ 269,97	R\$ 1.079,88
147	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 165 CORRESPONDENTE	3	R\$ 52,33	R\$ 156,99
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL3021	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
149	FILTRO DE OLEO -PL 345 CORRESPONDENTE	4	R\$ 51,67	R\$ 206,68
150	FILTRO DE OLEO PSL 447 CORRESPONDENTE	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
151	FILTRO RACOR	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
152	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	6	R\$ 13,17	R\$ 79,02
153	GRAXA P/ CHASSI	1	R\$ 259,33	R\$ 259,33
154	OLEO ATF (LT)	8	R\$ 26,97	R\$ 215,76
155	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
156	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4 BALDE 20 LT	3	R\$ 403,33	R\$ 1.209,99
157	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 1LT	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
158	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 20LT	2	R\$ 339,97	R\$ 679,94
159	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	20	R\$ 35,97	R\$ 719,40
160	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	3	R\$ 469,97	R\$ 1.409,91
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 9.568,14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 07 – CONSELHO TUTELAR

161	ADITIVO COMBUSTIVEL ETANOL	4	R\$ 34,30	R\$ 137,20
162	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	4	R\$ 34,30	R\$ 137,20
163	FILTRO DE AR ARL 5053 CORRESPONDENTE	4	R\$ 53,30	R\$ 213,20
164	FILTRO DE COMBUSTIVEL G I 50/7 CORRESPONDENTE	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
165	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108 CORRESPONDENTE	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

166	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	2	R\$ 13,17	R\$ 26,34
167	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN	32	R\$ 40,50	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 2.061,94

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 08 – UNIVERSITÁRIO

168	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	3	R\$ 34,30	R\$ 102,90
169	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 165 CORRESPONDENTE	2	R\$ 52,33	R\$ 104,66
170	FILTRO DE COMBUSTIVEL3021	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
171	FILTRO DE OLEO -PL 345 CORRESPONDENTE	2	R\$ 51,67	R\$ 103,34
172	FILTRO DE OLEO PSL 447 CORRESPONDENTE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
173	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	3	R\$ 13,17	R\$ 39,51
174	GRAXA P/ CHASSI	1	R\$ 259,33	R\$ 259,33
175	OLEO ATF (LT)	5	R\$ 26,97	R\$ 134,85
176	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
177	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI (20 LITROS)	2	R\$ 403,33	R\$ 806,66
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 3.313,91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 09 – CULTURA E DESPORTO AMADOR

178	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	2	R\$ 13,17	R\$ 26,34
179	OLEO ATF (LT)	5	R\$ 26,97	R\$ 134,85
180	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
181	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4 BALDE 20 LT	1	R\$ 403,33	R\$ 403,33
182	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	1	R\$ 469,97	R\$ 469,97
VALOR TOTAL DO LOTE 09				R\$ 1.732,49

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 10 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

183	FILTRO DE COMBUSTIVELGI 04/7 CORRESPONDENTE	2	R\$ 25,33	R\$ 50,66
184	FILTRO DE OLEO -TM3 CORRESPONDENTE	4	R\$ 22,30	R\$ 89,20
185	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W502 1 LT	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 439,86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 11 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

186	ADITIVO COMBUSTIVEL ETANOL	4	R\$ 34,30	R\$ 137,20
187	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	4	R\$ 34,30	R\$ 137,20
188	ANTI-FERRUGEM	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
189	FILTRO DE AR ARS 2868 CORRESPONDENTE	3	R\$ 86,63	R\$ 259,89
190	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7 CORRESPONDENTE	4	R\$ 23,63	R\$ 94,52
191	FILTRO DE COMBUSTIVEL TM 2 CORRESPONDENTE	3	R\$ 27,30	R\$ 81,90
192	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	2	R\$ 13,17	R\$ 26,34
193	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN	24	R\$ 33,47	R\$ 803,28
194	FILTRO DE AR ARL 6080 CORRESPONDENTE	4	R\$ 34,97	R\$ 139,88
195	FILTRO DE COMBUSTIVELGI 04/7 CORRESPONDENTE	4	R\$ 25,33	R\$ 101,32
196	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 10 W 40	22	R\$ 33,67	R\$ 740,74
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 2.539,77

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 12 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

197	ADITIVO COMBUSTIVEL ETANOL	4	R\$ 34,30	R\$ 137,20
198	ANTI FERRUGEM	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
199	FILTRO DE AR ARL 4150 CORRESPONDENTE	2	R\$ 31,97	R\$ 63,94
200	FILTRO DE AR ARL 6098 CORRESPONDENTE	2	R\$ 34,63	R\$ 69,26
201	FILTRO LUBRIFICANTE TM 5 CORRESPONDENTE	4	R\$ 23,30	R\$ 93,20
202	FILTRO LUBRIFICANTE TM2 CORRESPONDENTE	4	R\$ 22,30	R\$ 89,20
203	FILTROP DE COMBUSTIVEL GI 50/7 CORRESPONDENTE	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
204	FLUIDO DE FREIO 200 ML	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
205	OLEO LUBRIFICANTE 15W401 SL (LITRO)	36	R\$ 33,50	R\$ 1.206,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 1.840,30

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 139.672,37 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, filtros e derivados com entrega parcelada, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio do Município dos respectivos departamentos: Saúde, Serviços Urbanos, Serviços de Estradas e Rodagem, Gabinete, Educação – Ensino Fundamental, Assistência ao Trabalhador, Conselho Tutelar, Universitário, Cultura e Desporto Amador, Alimentação Escolar, Assistência Social – CRAS e Vigilância em Saúde, de acordo com a planilha de especificações técnicas e estimativa de preço descrita, em conformidade com o Anexo I, que integra este Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a licitação para atender as necessidades da frota de veículos sejam eles de porte leve, médio, pesado ou máquinas, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que necessitam lubrificação em intervalos previamente estabelecidos pelos fabricantes para que mantenham o bom funcionamento.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

3.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles possam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada, ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

3.3. Todos os itens deste Anexo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida;

3.3.1. Não serão aceitos óleos lubrificantes recondicionados ou de segunda mão, e os mesmos **DEVERÃO SER HOMOLOGADOS POR MONTADORAS**;

3.3.2. Os bens ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima, com certificado do INMETRO;

3.3.3. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;

3.3.4. Os lubrificantes mencionados neste termo de referência deverão possuir certificação na ANP - Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 ou legislação que venha a substituí-la;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

3.4. Quando o óleo vier afixado uma marca cujo nome difere do nome do fabricante, o licitante deverá apresentar declaração (do fabricante), confirmando que o produto é de sua propriedade;

3.5. Os Óleos lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos:

I – Origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções;

II – Grau de viscosidade segundo grau SAE (Society of Automotive Engineers) ou ISSO (International Organization for Standardization) para óleo;

III – Nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA ou especificações dos fabricantes de motores);

IV – Razão Social, número do CNPJ, endereço da detentora do Registro na ANP;

V – Razão Social e nº do CNPJ do produtor, quando for o caso;

VI – Nome e número de inscrição no órgão de classe do químico responsável;

VII – Marca Comercial conforme registrada na ANP;

VIII – Número do Registro na ANP;

IX – Importador responsável, quando for o caso;

X – Quantidade líquida embalada;

XI – Orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme Resolução CONAMA nº 362/05 ou legislação que venha a substituí-la;

XII – Prazo de validade,

XIII – A observação; “SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.

3.5.1. As determinações acima seguem o disposto no art. 5º da Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019;

3.5.2. Os produtos que não apresentarem nos rótulos de suas embalagens as especificações do item 3.5 não serão aceitos pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, sendo os mesmos devolvidos, sem ônus para o Município;

3.6. A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência do registro e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

4. DOS PEDIDOS E ENTREGAS

4.1. Os fornecimentos dos objetos adjudicados poderão ser feitos em quantidades fracionadas;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

4.2. O prazo de entrega será no máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES;

4.2.1. O prazo que se trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que justificado pela contratada aceito pela contratante;

4.3. O objeto deverá ser entregues no Almoxarifado, situado à Rua Irmãos Brandini, nº 503, Centro. Contudo, podendo ser entregue em endereço diferente a ser indicado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES;

Horários de entrega: segunda a sexta, horário comercial.

4.4. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da contratada;

4.5. Recebimentos definitivos dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do material, aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições;

4.6. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou defeitos no fornecimento, fica a FORNECEDORA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES;

4.7. O recebimento não exclui as responsabilidades civis e penais da FORNECEDORA.

5. DAS GARANTIAS

A CONTRATADA NÃO PODERÁ ENTREGAR PRODUTOS COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 (MESE) MESES, CONTADOS ATÉ A EFETIVA DATA DA ENTREGA;

5.1. Fica estabelecido que qualquer produto que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia ou não atender as descrições dos produtos contidas neste termo de referência, a contratada deverá substituí-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, **POIS ESTA OBRIGAÇÃO É RESTRITA A CONTRATADA, NÃO PODENDO SER EXIGIDA DE TERCEIRO ALHEIO À DISPUTA**, sob pena de ser considerada inadimplente, ficando sujeita a rescisão contratual, conforme prevê os artigos 77 a 79 da Lei 8666/93 e a aplicações das sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei em questão, salvo se for constatado que o defeito foi originado por problemas de armazenamento ou mau uso.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. A empresa vencedora, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar laudos expedidos por entidades competentes, cuja atividade é, justamente, analisar os produtos e atestar sua qualidade, de acordo com



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

normas e padrões técnicos pertinentes, sendo estes laudos os seguintes:

6.1.1. CERTIFICAÇÃO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO para os itens, conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019, ou legislação que venha a substituí-la;

6.1.2. CERTIFICADO DO INMETRO.

São João das Duas Pontes- SP, 17 de Junho de 2021.

Adilson Medes
Responsável pela Frota Municipal



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA
LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 046/2021

À
Prefeitura Municipal de São João das Duas
Pontes Rua Irmãos Brandini, nº 503 - Centro
São João das Duas Pontes - Estado de São

Paulo Prezado Senhores.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, credencia o(a) senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, para **representá-la no Pregão Presencial nº 013/2021**, perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais aquisições de **OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADAS**, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital, **podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.** Atenciosamente,

_____, de _____ de 2.021.

(Nome do outorgante, responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

Nome: _____

Cargo: _____

(Nome do outorgante, responsável legal da empresa)

RG nº _____ CPF(MF) nº _____

_ Obs: Apresentar fora dos envelopes II - documentação e I - proposta



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 046/2021

À
Prefeitura Municipal de São João das Duas
Pontes Rua Irmãos Brandini, nº 86 - Centro
São João das Duas Pontes - Estado de São

Paulo Prezado Senhores.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal, senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, **DECLARA que se caracteriza como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte)** nos termos e para os fins da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, no procedimento relativo ao **Pregão Presencial nº 032/2021**, perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais aquisições de **OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E DERIVADOS** futuras e eventuais, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante, que integra o presente edital.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

_ Obs: Apresentar fora dos envelopes II - documentação e I - proposta



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E, INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 046/2021**

À
Prefeitura Municipal de São João das Duas
Pontes Rua Irmãos Brandini, nº 86 - Centro
São João das Duas Pontes - Estado de São Paulo

(Nome _____ da _____ Empresa)
_____, inscrita no
CNPJ(MF) sob n. _____, sediada em
_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, **que atende
plenamente os requisitos de habilitação, e, que até a presente data, inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório em
referência (pregão presencial nº 032/2.019), tendo por objeto o REGISTRO DE
PREÇOS, para eventuais aquisições de OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E
DERIVADOS** futuras e eventuais, para manutenção corretiva e preventiva dos
veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses,
conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital.

_____, ____/____/2021.
Local e data.

(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

Obs: Apresentar fora dos envelopes II - documentação e I - proposta



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 046/2021

À
Prefeitura Municipal de São João das Duas
Pontes Rua Irmãos Brandini, nº 503 - Centro
São João das Duas Pontes - Estado de São

Paulo Prezados Senhores:

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, interessada em participar do processo de licitação em referência (**pregão presencial nº 013/2.021**), tendo por objeto o o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais aquisições de **OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E DERIVADOS** futuras e eventuais, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital; **DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública.**

_____, de _____ de 2.021.

(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

Obs: Apresentar fora dos envelopes II - documentação e I - proposta



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E
TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS
CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA
LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 046/2021**

À
Prefeitura Municipal de São João das Duas
Pontes Rua Irmãos Brandini, nº 503 - Centro
São João das Duas Pontes- Estado de São

PauloPrezado Senhores:

A empresa _____, com sede na na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, interessada em participar do processo de licitação (**pregão presencial nº 013/2.021**) em referência, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais aquisições de **OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E DERIVADOS** futuras e eventuais, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital; **DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto do certame.**

_____, de _____ de 2.021.

(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

_Obs: Apresentar dentro do envelopes II – documentação



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM PENDÊNCIAS JUNTO
AO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 046/2021

À
Prefeitura Municipal de São João das Duas
Pontes Rua Irmãos Brandini, nº 503 - Centro
São João das Duas Pontes – Estado de São

Paulo Prezado Senhores:

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, interessada em participar do processo de licitação (**pregão presencial nº 013/2.021**) em referência, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais aquisições de **OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E DERIVADOS** futuras e eventuais, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital. **DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei n. 9.854/99, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

_____, de _____ de 2.021.

(Nome do responsável legal da empresa)

(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

_Obs: Apresentar dentro do envelopes II – documentação



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021, PROCESSO Nº 046/2021

O Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, inscrito no CNPJ(MF) nº 52.942.380/0001-87, com sede executiva na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Irmãos Brandini, n. 503, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Cezare brasileiro, casado, Prefeito do Município, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 438 – Centro, município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP, portador do RG nº 10.367.538-3-SSP/SP e do CPF nº 018.745.118-45, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 013/2021**, cujo objeto se constitui no o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais aquisições de **OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS**, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.380, de 26 de fevereiro de 2021, registrar os preços da empresa___, com sede no___, telefone nº___, fax nº___, representada por seu___, o Sr._____, brasileiro, residente edomiciliado em___, RG nº___, CPF nº___, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais aquisições de **OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E DERIVADOS** futuras e eventuais, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital.

1.2. O produto registrado será fornecido parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos preços médios praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

2.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho ou autorização de compra.

4.2. É condição para a confecção da nota de empenho ou a autorização da compra, a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.2, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. As entregas do produto deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, os locais previamente indicados pelo Departamento competente.

5.2. O prazo de entrega é de 3 (três) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

5.5. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.7. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar o produto de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d) substituir o produto danificado em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As entregas efetuadas serão pagas em até 30 (trinta) dias, a partir da data de cumprimento da obrigação contratada, em conformidade com a proposta apresentada, depois de concluída a fase de liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

8.2. No caso de constatação de irregularidades, como: condição de pagamento indicada em nota fiscal/fatura divergente a da obrigação contratada, ou se ocorrer entregas em quantidades diferentes da compra inicial, ou adulterado, exigindo-se a substituição ou a reposição dos produtos que, eventualmente, não constarem dos procedimentos de entrega.

8.3. Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2.009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de Dezembro de 2.010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas a Administração Pública direta ou indireta

8.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente específica da empresa contratada, na agência bancária por ela indicada, com preferência para instituição financeira oficial ou na tesouraria municipal, desde que não



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

haja nenhuma irregularidade na respectiva nota fiscal/fatura, ou tenha sido devidamente substituída, no caso de sua devolução por motivo de irregularidade.

8.5. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

do município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES- SP, relativo ao exercício financeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0045.2003.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 25

14.243.0013.2067.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0092.2048.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha - 103

11.333.0014.2039.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha - 110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0119.2014.0000 - 3.3.90.30.01- Ficha 124

10.304.0119.2069.000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 151

ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.2009.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 189

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

12.306.0142.2063.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 212

12.364.0156.2066.0000 - 3.3.90.30.01 Ficha 216

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0182.2058.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 225

SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

26.782.0260.2024.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 236

SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2013.0000 - 3.3.90.30.01 - Ficha 251

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

11.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de São João das Duas Pontes- SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

11.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

jurídicos e legais efeitos.

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP, _____ de ____ de 2021.

Prefeitura de SÃO JOÃO DAS DUAS
PONTES-SP
José Carlos Cezare Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO IX

MODELO DO FORMULÁRIO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 046/2021

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventuais aquisições de **OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E DERIVADOS** futuras e eventuais, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital.

Apresentamos nossa proposta para o registro de preço de aquisições futuras de óleos lubrificantes, com entrega parcelada, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio do Município, de acordo com as seguintes especificações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	10			
2	ADITIVO COMBUSTIVEL ETANOL	10			
3	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	5			
4	ANTI-FERRUGEM	5			
5	FILTRO DE AR ARL 6071 CORRESPONDENTE	8			
6	FILTRO DE AR ARL 8825 CORRESPONDENTE	4			
7	FILTRO DE AR ARS 1014 CORRESPONDENTE	12			
8	FILTRO DE AR ART 6098 CORRESPONDENTE	3			
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 12/7 CORRESPONDENTE	12			
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 CORRESPONDENTE	6			
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 08/1 CORRESPONDENTE	6			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7 CORRESPONDENTE	8			
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023 CORRESPONDENTE	12			
14	FILTRO DE OLEO -TM 2 CORRESPONDENTE	12			
15	FILTRO DE OLEO -TM3 CORRESPONDENTE	8			
16	FILTRO DE OLEO PSL 657 CORRESPONDENTE	15			
17	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	6			
18	GRAXA P/ CHASSI	1			
19	OLEO ATF (LT)	20			
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4 (1 LITRO)	140			



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

21	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SN 1 LT	120			
22	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	30			
23	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 ACEA C 2-12	24			
24	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 0727 CORRESPONDENTE	5			
25	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108 CORRESPONDENTE	5			
26	FILTRO DE AR GI 5053 CORRESPONDENTE	4			
27	FILTRO DE AR ARL 5073 CORRESPONDENTE	4			
28	FILTRO LUBRIFICANTE GI 04/07 CORRESPONDENTE	4			
29	FILTRO DE AR 5057 CORRESPONDENTE	4			
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 02 – SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	8			
31	ARLA 32 - 20 LTS	10			
32	FILTRO DE OLEO PSL 340 CORRESPONDENTE	4			
33	FILTRO DE AR INTERNO ASR 203 CORRESPONDENTE	2			
34	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 72/72 CORRESPONDENTE	2			
35	FILTRO DE AR ARS 3003 CORRESPONDENTE	2			
36	FILTRO DE AR AP 5462 CORRESPONDENTE	2			
37	FILTRO DE AR AP 9834 CORRESPONDENTE	2			
38	FILTRO DE AR ARS 5673 CORRESPONDENTE	2			
39	FILTRO DE AR ARS 7109 CORRESPONDENTE	2			
40	FILTRO DE AR ARS 8842 CORRESPONDENTE	2			
41	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806 CORRESPONDENTE	2			
42	FILTRO DE AR RACOR PSD 970/1 CORRESPONDENTE	2			
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 165 CORRESPONDENTE	2			
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/155 CORRESPONDENTE	4			
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 CORRESPONDENTE	4			
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498 CORRESPONDENTE	3			
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 743 CORRESPONDENTE	4			
48	FILTRO DE OLEO - PSL 900 CORRESPONDENTE	8			
49	FILTRO DE OLEO PL 345 CORRESPONDENTE	3			
50	FILTRO DE OLEO PL 836 CORRESPONDENTE	4			
51	FILTRO DE OLEO PSL 280 CORRESPONDENTE	4			
52	FILTRO DE OLEO PSL 283 CORRESPONDENTE	4			
53	FILTRO INTERNO AS 837 CORRESPONDENTE	1			
54	FILTRO RACOR	1			
55	FILTRO RACOR PSD 950/2 CORRESPONDENTE	2			
56	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	8			



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

57	GRAXA P/ CHASSI	2			
58	OLEO 2 TEMPO 200ML	16			
59	OLEO ATF (LT)	30			
60	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	100			
61	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4 BALDE 20 LT	8			
62	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 20LT	10			
63	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 1 LT	40			
64	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	30			
65	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	5			
66	OLEO TRANSMISSAO 10W30	5			
67	OLEO ATF 20 LT	4			
VALOR TOTAL DO LOTE 02					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 03 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
68	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	10			
69	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	6			
70	ARLA 32 - 20 LTS	10			
71	FILTRO DE AR AP 9834 CORRESPONDENTE	4			
72	FILTRO DE AR ARL 4150 CORRESPONDENTE	3			
73	FILTRO DE AR ARS 1533 CORRESPONDENTE	3			
74	FILTRO DE AR ARS 2868 CORRESPONDENTE	3			
75	FILTRO DE AR ARS 9839 CORRESPONDENTE	4			
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161 CORRESPONDENTE	4			
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL G I 41 CORRESPONDENTE	4			
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL G I 50/7 CORRESPONDENTE	4			
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 403 CORRESPONDENTE	4			
80	FILTRO DE OLEO -TM 2 CORRESPONDENTE	6			
81	FILTRO DE OLEO PSL 283 CORRESPONDENTE	4			
82	FILTRO DE OLEO TM 4 CORRESPONDENTE	3			
83	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 743 CORRESPONDENTE	4			
84	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 856 CORRESPONDENTE	6			
85	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 CORRESPONDENTE	6			
86	FILTRO RACOR	3			
87	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	8			
88	GRAXA P/ CHASSI	3			
89	OLEO 2 TEMPO 200ML	10			
90	OLEO ATF (LT)	20			
91	OLEO ATF 20 LT	8			
92	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	100			
93	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4 BALDE 20 LT	15			



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

|||||

94	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN	24			
95	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 20LT	12			
96	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 1 LT	80			
97	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	40			
98	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	8			
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 2209 CORRESPONDENTE	5			
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE 850 CORRESPONDENTE	5			
101	FILTRO DE AR WAP 153 CORRESPONDENTE	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 03					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 04 – GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
102	FILTRO DE AR ARL 2203 CORRESPONDENTE	4			
103	FILTRO DE AR ARL 6091 CORRESPONDENTE	2			
104	FILTRO DE AR ARL 6093 CORRESPONDENTE	3			
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 CORRESPONDENTE	3			
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 07/1 CORRESPONDENTE	3			
107	FILTRO DE OLEO- TM 1 CORRESPONDENTE	4			
108	FILTRO DE OLEO -TM 2 CORRESPONDENTE	4			
109	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 803	8			
110	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	3			
111	OLEO ATF (LT)	10			
112	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20 W 50 SL	20			
113	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 10 W 40	24			
114	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 04					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 05 – SET. EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	10			
116	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	10			
117	ANTI-FERRUGEM	6			
118	ARLA 32 - 20 LTS	12			
119	FILTRO DE AR ARS 2868 CORRESPONDENTE	6			
120	FILTRO DE AR ARS 3003 CORRESPONDENTE	4			
121	FILTRO DE AR INTERNO ASR 203 CORRESPONDENTE	4			
122	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7 CORRESPONDENTE	8			
123	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498 CORRESPONDENTE	4			



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

124	FILTRO DE OLEO -PSL 340 CORRESPONDENTE	4			
125	FILTRO DE OLEO -TM 2 CORRESPONDENTE	20			
126	FILTRO RACOR PSD 970 CORRESPONDENTE	3			
127	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	8			
128	GRAXA P/ CHASSI	2			
129	OLEO ATF (LT)	20			
130	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	50			
131	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN	80			
132	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 20LT	4			
133	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	40			
134	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	4			
135	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 ACEA C 2-12	150			
136	FILTRO DE AR WAP 103 CORRESPONDENTE	8			
137	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3014 CORRESPONDENTE	8			
138	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 908 CORRESPONDENTE	8			
139	FILTRO RACOR FCD 30123 CORRESPONDENTE	8			
140	FILTRO DE OLEO PSL 283 CORRESPONDENTE	4			
141	FILTRO DE AR C 18 450/1 CORRESPONDENTE	4			
142	FILTRO RACOR PND 980 CORRESPONDENTE	2			
143	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 403 CORRESPONDENTE	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 05					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 06 – ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
144	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	8			
145	FILTRO DE AR AP 9834 CORRESPONDENTE	4			
146	FILTRO DE AR ARS 9840 CORRESPONDENTE	4			
147	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 165 CORRESPONDENTE	3			
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL3021	4			
149	FILTRO DE OLEO -PL 345 CORRESPONDENTE	4			
150	FILTRO DE OLEO PSL 447 CORRESPONDENTE	4			
151	FILTRO RACOR	3			
152	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	6			
153	GRAXA P/ CHASSI	1			
154	OLEO ATF (LT)	8			
155	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	30			
156	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4 BALDE 20 LT	3			
157	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 1LT	20			
158	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 20LT	2			
159	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LT	20			



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

160	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	3			
VALOR TOTAL DO LOTE 06					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 07 – CONSELHO TUTELAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
161	ADITIVO COMBUSTIVEL ETANOL	4			
162	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	4			
163	FILTRO DE AR ARL 5053 CORRESPONDENTE	4			
164	FILTRO DE COMBUSTIVEL G I 50/7 CORRESPONDENTE	4			
165	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108 CORRESPONDENTE	4			
166	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	2			
167	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN	32			
VALOR TOTAL DO LOTE 07					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 08 – UNIVERSITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
168	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	3			
169	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 165 CORRESPONDENTE	2			
170	FILTRO DE COMBUSTIVEL3021	2			
171	FILTRO DE OLEO -PL 345 CORRESPONDENTE	2			
172	FILTRO DE OLEO PSL 447 CORRESPONDENTE	2			
173	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	3			
174	GRAXA P/ CHASSI	1			
175	OLEO ATF (LT)	5			
176	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	40			
177	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI (20 LITROS)	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 08					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021. LOTE 09 – CULTURA E DESPORTO AMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
178	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	2			
179	OLEO ATF (LT)	5			
180	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4	20			
181	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C I 4 BALDE 20 LT	1			
182	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 09					



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 10 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
183	FILTRO DE COMBUSTIVELGI 04/7 CORRESPONDENTE	2			
184	FILTRO DE OLEO -TM3 CORRESPONDENTE	4			
185	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W502 1 LT	12			
VALOR TOTAL DO LOTE 10					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 11 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
186	ADITIVO COMBUSTIVEL ETANOL	4			
187	ADITIVO COMBUSTIVEL GASOLINA	4			
188	ANTI-FERRUGEM	1			
189	FILTRO DE AR ARS 2868 CORRESPONDENTE	3			
190	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7 CORRESPONDENTE	4			
191	FILTRO DE COMBUSTIVEL TM 2 CORRESPONDENTE	3			
192	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	2			
193	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN	24			
194	FILTRO DE AR ARL 6080 CORRESPONDENTE	4			
195	FILTRO DE COMBUSTIVELGI 04/7 CORRESPONDENTE	4			
196	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 10 W 40	22			
VALOR TOTAL DO LOTE 11					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.021.
LOTE 12 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
197	ADITIVO COMBUSTIVEL ETANOL	4			
198	ANTI FERRUGEM	1			
199	FILTRO DE AR ARL 4150 CORRESPONDENTE	2			
200	FILTRO DE AR ARL 6098 CORRESPONDENTE	2			
201	FILTRO LUBRIFICANTE TM 5 CORRESPONDENTE	4			
202	FILTRO LUBRIFICANTE TM2 CORRESPONDENTE	4			
203	FILTROP DE COMBUSTIVEL GI 50/7 CORRESPONDENTE	6			
204	FLUIDO DE FREIO 200 ML	2			
205	OLEO LUBRIFICANTE 15W401 SL (LITRO)	36			
VALOR TOTAL DO LOTE 12					



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

VALOR TOTAL R\$

Valor total por extenso R\$(.....).

I - Nos valores acima estão compreendidos todos os custos diretos e indiretos incidentes na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, transporte e lucro.

II- Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega, condições de pagamento dos itens e aos demais atos editalícios aos quais sujeitamos.

III Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes.

São João das Duas Pontes- SP, ___de_____de 2.021.

Nome do Responsável
(Carimbo com CNPJ(MF) e assinatura do responsável)

Obs: apresentar dentro do envelope 01 – PROPOSTA



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PROCESSO Nº 085/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de **OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E DERIVADOS** futuras e eventuais, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP, 00 de xxxxx de 2021



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito do Município

RG: XX.XXX.XXX-X-SSP/SP CPF(MF) XXX.XXX.XXX-XX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, nº 438 – Centro

email institucional prefeitura@sjduaspontes.sp.gov.br

e-mail pessoal: josecarloscezare01@gmail.com

Telefone(s): 17-3481-1277 (Prefeitura)

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nom..... Cargo :.....

RG; CPF(MF)

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo no

município de

Email institucional :

E-mail pessoal:

Telefone(s()e ()

Assinatura: _____

SÓ DO LICITANTE VENCEDOR



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO XI

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO
(A SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Rua Irmãos Brandini, nº 503 – Centro

CEP. 15.640-000 – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP

REFERENTE : PREGÃO 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2021

PROCESSO Nº 046/2021

EMPRESA: _

DADOS DE QUE VAI ASSINAR O CONTRATO:

NOME: _____

NACIONALIDADE: BRASILEIRA _ _

SITUAÇÃO CONJUGAL: SOLTEIRO, CASADO DIVORCIADO? _ _

CPF(MF) _ RG _

CARGO NA EMPRESA: GERENTE, SÓCIO PROPRIETÁRIO,

PROCURADOR? _____

(SE PROCURADOR, ANEXAR PROCURAÇÃO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA, AVENIDA? Nº, BAIRRO, CIDADE, CEP;

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL POR RECEBER OS PEDIDOS

NOME;

CARGO NA EMPRESA: GERENTE, SÓCIO PROPRIETÁRIO,

PROCURADOR? _

TELEFONE: _ E-MAIL _ _ _

_Obs: apresentar dentro do envelope 01 – PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Irmãos Brandini, n.º 503 - CEP

15.640-000



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Processo Licitatório nº 046/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2021

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais aquisições de **OLEO LUBRIFICANTE, FLÚIDOS E DERIVADOS** futuras e eventuais, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital.

Contratado:

CNPJ: I.E.:

Endereço:

Telefone:

Email: Site:

Responsável:

CPF: R.G.:

Endereço:

Telefone:

Email:

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato nº 000/2021, referente ao processo licitatório nº 046/2021 – modalidade Pregão Presencial, através de Registro de Preços que tem como objeto para eventuais aquisições de **OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E DERIVADOS**, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do que integra o presente edital, do decreto municipal nº 2.380 de 26 de Fevereiro de 2021, e das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 8666/93, que rege os processos licitatórios e contratos.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato, serão publicados na imprensa Oficial Eletrônica do Município de São João das Duas Pontes- SP, disponível no endereço: www.sjduaspontes.sp.gov.br, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes.

Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.
././_ Local e data

SÓ DO LICITANTE VENCEDOR